Demonstrações financeiras

BNXO BCTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.103.044/0001-50)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.- CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025
e Relatório do Auditor Independente

BNXO BCTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BNXO BCTO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

CNPJ: 43.103.044/0001-50

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.- CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado do exercício.....6
Demonstração do resultado abrangente.....7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....8
Demonstração do fluxo de caixa.....9
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....10

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
BNXO BCTO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado BNXO BCTO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras BNXO BCTO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNXO BCTO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimento em ações de companhias fechadas

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias fechadas, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 538.620 mil, representando 98,97% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas, conforme nota explicativa nº 5, incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios de companhias investidas.

Esse assunto foi considerado o principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 5. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as companhias fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Além disso, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas, atos societários e balanços contábeis. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, anteriormente mencionadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante,

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de abril de 2026.

Ernst & Young
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

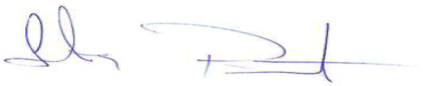

Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC - SP241659/O

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

BNXO BCTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado BNXO BCTO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

(CNPJ: 43.103.044/0001-50)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante			**5.759**	**1,06%**		**5.441**	**1,20%**
Caixa e equivalente de caixa			**5.758**	**1,06%**		**5.441**	**1,20%**
Cotas de fundos de investimentos		**1.660,8426**	**5.758**	**1,06%**	**1.793,9881**	**5.441**	**1,20%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4 | 14	1.660,8426	5.758	1,06%	1.793,9881	5.441	1,20%
Ativo não circulante			**538.621**	**98,97%**		**448.851**	**98,83%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**538.620**	**98,97%**		**448.850**	**98,83%**
Ações de Companhia de capital fechado		**80.087.938,0000**	**538.620**	**98,97%**	**80.087.938,0000**	**448.850**	**98,83%**
Bionexo S.A.	5	80.087.938,0000	538.620	98,97%	80.087.938,0000	448.850	98,83%
Outros ativos			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Outros ativos			1	0,00%		1	0,00%
Total do ativo			**544.379**	**100,03%**		**454.292**	**100,02%**
Passivo circulante			**160**	**0,03%**		**113**	**0,02%**
Outras obrigações			**160**	**0,03%**		**113**	**0,02%**
Taxa de administração	8 | 14		28	0,01%		26	0,01%
Auditoria e custódia			132	0,02%		87	0,02%
Patrimônio líquido		**444.620,1853**	**544.219**	**100,00%**	**444.620,1853**	**454.179**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**544.379**	**100,03%**		**454.292**	**100,02%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BNXO BCTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado BNXO BCTO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

(CNPJ: 43.103.044/0001-50)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Ações de companhias investidas		**89.770**	**-**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	89.770	-
Resultado com outros ativos financeiros		**743**	**555**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4.1 | 14	743	555
Demais despesas/receitas		**(473)**	**(484)**
Taxa de administração	8 | 9 | 14	(318)	(318)
Auditoria e custódia	9	(109)	(120)
Taxa de fiscalização CVM	9	(40)	(41)
Taxa Anbima	9	(6)	(4)
Outras despesas	9	-	(1)
Resultado do exercício		**90.040**	**71**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BNXO BCTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado BNXO BCTO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

(CNPJ: 43.103.044/0001-50)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**90.040**	**71**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**90.040**	**71**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BNXO BCTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado BNXO BCTO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)

(CNPJ: 43.103.044/0001-50)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da mutação do patrimônio liquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Integralização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**444.620,1853**	**444.620**	**9.488**	**454.108**
Resultado do exercício		-	-	71	71
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**444.620,1853**	**444.620**	**9.559**	**454.179**
Resultado do exercício		-	-	90.040	90.040
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**444.620,1853**	**444.620**	**99.599**	**544.219**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BNXO BCTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA (anteriormente denominado BNXO BCTO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
(CNPJ: 43.103.044/0001-50)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração de fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4.1 | 14	743	555
Pagamento de taxa de administração		(316)	(319)
Pagamento de auditoria e custódia		(64)	(59)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(40)	(41)
Pagamento de anbima		(6)	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais		**317**	**131**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**317**	**131**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		5.441	5.310
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4 | 14	5.758	5.441
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**317**	**131**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O **BNXO BCTO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 21 de julho de 2021 e iniciou suas atividades em 23 de novembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 (vinte) anos, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta da administradora e deliberação da assembleia geral de cotistas. A Classe é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital no longo prazo, por meio de investimentos em ações, bônus de subscrição, debêntures simples e conversíveis, ou outros valores mobiliários e instrumentos financeiros que sejam permutáveis ou conversíveis em ações emitidas por companhias abertas ou fechadas ("Sociedades Alvo" ou "Ativos Alvo"), quando referidos antes da realização do investimento pela Classe, e ("Sociedades Investidas"), após o recebimento de qualquer aporte de recursos pela Classe, desde que, em qualquer dos casos mencionados, o Gestor entenda que tais Ativos Alvo estejam em conformidade com a política de investimento da Classe Única, nos termos do Capítulo 3 do Regulamento.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 15 de abril de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser

diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f. Provisão, passivos contingentes e ativos contingentes

As demonstrações contábeis da Classe estão de acordo com os critérios definidos no CPC 25, que faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor contábil	Quantidade	Valor contábil
Cotas de fundos de investimentos (*)	**1.660,8426**	**5.758**	**1.793,9881**	**5.441**
FIF RF BRL REF DI LP	1.660,8426	5.758	1.793,9881	5.441
Total		**5.758**		**5.441**

(*) As aplicações em cotas de fundos investimentos acima possuem liquidez diária.

4.1. Descrição - cotas de fundos de investimentos

O **Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** ("FIF RF BRL REF DI LP") foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril

daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

Auditoria	Data-base	Data de emissão	Opinião
RSM ACAL Auditores Independentes S/S	30/04/2025	18/07/2025	Sem modificação

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram apropriados os seguintes montantes na demonstrações do resultado:

Resultado com outros ativos financeiros	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	743	555

5. Participação em companhia investida de capital fechado

A Classe possui investimento em companhia de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

Companhia investida	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor contábil	Quantidade	Valor contábil
Bionexo S.A.	80.087.938,0000	538.620	80.087.938,0000	448.850

Movimentações com companhias investidas de capital fechado:

Movimentação em 2025:

Companhia investida	31/12/2024	Resultado com valor justo	31/12/2025
Bionexo S.A.	448.850	89.770	538.620

Movimentação em 2024:

Companhia investida	31/12/2023	Resultado com valor justo	31/12/2024
Bionexo S.A.	448.850	-	448.850

5.1. Descrição – companhia investida de capital fechado

A **Bionexo S.A.** (“Companhia” ou “Bionexo”) é uma empresa constituída sob a forma de sociedade anônima domiciliada no Brasil com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.830 7º andar - Condomínio São Luiz, conjunto 71, São Paulo - SP.

A Companhia é uma empresa de tecnologia, com um modelo de negócios SaaS (Software as a Service), focada

no oferecimento de soluções digitais para o mercado da saúde. Desde sua fundação em 2000, ela vem avançando na sua visão de usar tecnologia para transformar o setor, trazendo mais eficiência, transparência e inteligência a milhares de empresas conectadas em sua plataforma: hospitais, operadoras de saúde e, fornecedores de todas as categorias, bem como fabricantes de insumos médico-hospitalares. Suas soluções têm o objetivo de digitalizar e automatizar a cadeia de valor do mercado da saúde, desde o planejamento de compras, passando pela transação de insumos e abrangendo, ao fim do ciclo, o processamento das contas médicas e a relação entre hospitais e suas fontes pagadoras.

Capital social da companhia	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Capital social subscrito	232.994	232.994
Ações subscritas	188.025.353,0000	188.025.353,0000
Quantidade de ações subscritas para a Classe	80.087.938,0000	80.087.938,0000
Participação da Classe	42,59%	42,59%

- **Alterações estatutárias**

No exercício de 31 de dezembro de 2025 não houve alteração estatutárias.

- **Demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras da Bionexo S.A., referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda. e emitidas em 31 de março de 2026, sem modificação.

- **Avaliação do valor justo**

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como entidade de investimento e, em virtude dessa classificação, o investimento detido na Bionexo S.A. em 31 de dezembro de 2025 encontra-se mensurado ao valor justo, com os efeitos da mensuração reconhecidos na demonstração do resultado, rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas". Para fins de visualização, os quadros de movimentação acima apresentam a movimentação dos referidos valores de valor justo e do respectivo resultado.

O laudo de avaliação foi elaborado pela BianCapital Tech Opportunities, entidade com experiência em investimentos nos segmentos de software de aplicativos, fintech e meios de pagamento, tecnologia da informação aplicada à assistência médica, bem como infraestrutura e segurança.

Metodologia

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a metodologia utilizada para apuração do valor justo da Bionexo foi de EV – Receita e Múltiplos comparáveis de mercado (em 2024 utilizaram EV – Receita e Múltiplos comparáveis de mercado).

Os analistas optaram por realizar o cálculo do valor justo através dessa metodologia por entenderem que se trata de empresa do segmento tecnológico, em alto crescimento e com um fluxo de caixa volátil. Com isso, os avaliadores entendem que não seria viável a preparação da avaliação por meio fluxo de caixa descontado.

Para avaliação por metodologia de custo da Bionexo os analistas utilizaram 1,0x MoM, o que implica um múltiplo de receita dos últimos 12 meses à frente dos múltiplos completos do conjunto de pares, bem abaixo das avaliações recentes de transações privadas e uma taxa de desconto de 23,8% no caso revisado.

As companhias de tecnologia públicas brasileiras continuam deprimidas, mas muitas delas são negócios mais cíclicos (pagamentos, eComm) e a Bionexo está mais isolada do ambiente macro devido ao foco em HCT.

Ajuste a valor justo	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor justo	Resultado	Valor justo	Resultado
Bionexo S.A.	538.620	89.770	448.850	-

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:
Risco de crédito: os investimentos do Fundo e da Classe Única correm o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo e da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira.

Risco de precificação dos ativos: a precificação dos ativos alvo ou de outros ativos da carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para o registro e avaliação de valores mobiliários, instrumentos derivativos e outras operações, conforme estabelecido pela regulamentação aplicável. Esses critérios de avaliação, como a precificação a mercado (mark-to-market), podem resultar em oscilações no valor dos ativos da carteira, o que poderá, consequentemente, acarretar a redução do valor das cotas do Fundo.

Risco de mercado: os ativos alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou

contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de mercado de derivativos: o Fundo poderá utilizar instrumentos derivativos, conforme previsto no item 3.8 do Anexo do Regulamento, os quais podem aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno, não alcançar os efeitos pretendidos e/ou resultar em perdas financeiras significativas para o Fundo e os cotistas.

Riscos relacionados às sociedades investidas e aos ativos alvo: os investimentos do Fundo e da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A Carteira poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de uma ou poucas sociedades investidas, nos termos deste Regulamento. Embora o Fundo participe do processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão da(s) sociedade(s) investida(s), como dividendos, juros e outras formas de remuneração e/ou bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores atrelados ao setor. Em tais ocorrências, o Fundo, a Classe Única e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Liquidez reduzida dos ativos do Fundo e da Classe Única: caso o Fundo e a Classe Única precisem se desfazer de parte ou de todos os ativos alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos alvo e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio do Fundo, da Classe Única e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco de governança: caso a Classe Única do Fundo venha a emitir novas cotas ou caso seja criada uma classe de Cotas, mediante deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e da Classe Única de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

Risco operacional das sociedades investidas: em virtude da participação em Sociedades Investidas, todos os riscos operacionais das Sociedades Investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo e à Classe Única, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas.

Risco de diluição: o Fundo e a Classe Única poderão não conseguir exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades investidas no futuro, o Fundo e a Classe Única poderão ter sua participação no capital das sociedades investidas diluída.

Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pelo Fundo e pela Classe Única em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em ativos alvo de sociedades investidas nos termos deste Regulamento. Nesse sentido, as características do Fundo e da Classe Única limitam a liquidez do investimento pelos cotistas, uma vez que (i) o Fundo e a Classe Única poderão reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação do Fundo e da Classe Única, observados os termos e condições do Regulamento.

Concentração da carteira da Classe Única do Fundo: a Classe Única do Fundo poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em ativos alvo emitidos por uma única sociedade investida. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe Única do Fundo nas sociedades investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo e da Classe Única em relação ao risco de tal emissora. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal sociedade investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo e a Classe Única, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Risco de coinvestimento: a Classe Única do Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não pelo Administrador, Gestor e/ou suas Partes Ligadas, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas sociedades investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança das sociedades investidas. Nesses casos, a Classe Única do Fundo, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente às decisões e atos de governança dos veículos coinvestidores, dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe Única do Fundo, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe Única do Fundo. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe Única do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe Única do Fundo com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe Única do Fundo.

Riscos de alterações na legislação aplicável ao Fundo, à Classe Única e/ou aos cotistas: a legislação aplicável ao Fundo, à Classe Única, aos Cotistas e aos investimentos realizados pelo Fundo e pela Classe Única, incluindo as leis tributárias, as normas cambiais e as regulamentações de investimento, está sujeita a alterações. Tais mudanças podem impactar negativamente as cotas do Fundo, a distribuição de resultados e o resgate de cotas. Ademais, a interpretação e aplicação das leis vigentes e novas pelas autoridades governamentais e pelo Poder Judiciário também podem afetar os resultados do Fundo. O Fundo e seus cotistas podem ainda ser impactados por alterações na Lei 11.312, que atualmente concede benefícios fiscais a determinados investidores. Caso o Fundo ou seus cotistas não cumpram os requisitos legais estabelecidos, a tributação poderá se tornar mais onerosa.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo e pela Classe Única: os investimentos da Classe Única do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades investidas e/ou fundos de investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe Única do Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe Única do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou a não realização de tais investimentos.

Ausência de responsabilidade dos cotistas diante do patrimônio líquido negativo: a responsabilidade dos cotista está limitada ao valor por eles subscrito, nos termos do artigo 1.368-D do Código Civil e na forma regulamentada pela Resolução CVM 175. Nesse sentido, diante da hipótese de patrimônio líquido negativo, o Administrador deverá apenas adotar as medidas previstas neste Anexo, observado o Capítulo XIII da Resolução CVM 175. Todavia, a adoção das referidas medidas não isentará o risco de solvência da Classe Única, podendo ocorrer a liquidação da Classe Única ou ocasionar a necessidade de o Administrador entrar com pedido de declaração judicial de insolvência da Classe Única.

Outros riscos: as aplicações realizadas no Fundo e na Classe Única não contam com garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe Única do Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial, nas modalidades autorizadas pela CVM, ou nos casos que envolvam opções de compra ou venda de ações das sociedades investidas integrantes da carteira com o objetivo de (a) ajustar o preço de aquisição das investidas com o consequente aumento ou diminuição futura da quantidade de ações investidas, ou (b) alienar tais ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento, conforme previsto no Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, o Administrador fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, a qual será paga nos termos deste Regulamento (“Taxa de Administração”). Não obstante o disposto no caput deste item, o valor mínimo mensal da remuneração do Administrador será de R$ 20 (vinte mil reais) e o valor máximo mensal será de R$ 50 (cinquenta mil reais), sendo tais valores ajustados pelo IPCA a partir da data em que ocorrer o primeiro pagamento de cotas.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, mediante a aplicação da fração de 1/252 (umduzentos

e cinquenta e dois avos), com base nos dias úteis, e será paga mensalmente, no 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Segue abaixo, os montantes de taxa de administração nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de administração	28	318	26	318

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, liquidação financeira, controladoria e escrituração, o Custodiante fará jus a uma taxa de custódia. A taxa de custódia, que já está incluída na Taxa de Administração, será cobrada da Classe Única e corresponderá a três centésimos por cento (0,03%) ao ano, com um máximo de R$ 2 (dois mil reais por mês), sendo tal valor ajustado anualmente pelo IPCA, a partir da data em que ocorrer a primeira subscrição de Cotas da Classe Única ("Taxa de Custódia").

- **Demais taxas**

Conforme o regulamento vigente da Classe, não há cobrança de taxas de gestão, performance, ingresso ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Taxa de administração	318	0,07%	318	0,07%
Auditoria e custódia	109	0,02%	120	0,03%
Taxa de fiscalização CVM	40	0,01%	41	0,01%
Taxa Anbima	6	0,00%	4	0,00%
Outras despesas	-	0,00%	1	0,00%
Total	**473**	**0,10%**	**484**	**0,11%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
454.699	438.859

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de cotas emitidas	444.620,1853	444.620,1853
Patrimônio líquido	544.219	454.179

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade do Fundo % (*)	19,83%	0,02%
Valor da cota	1.224,0094	1.021,4974
Patrimônio líquido médio R$/mil	454.699	438.859

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão de cotas

Em relação à primeira emissão, a Classe Única poderá obter até R$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) em compromissos ou subscrições de Cotas (“Patrimônio Inicial”), por meio da emissão e distribuição de até 450.000,0000 (quatrocentas e cinquenta mil) Cotas, com preço unitário inicial de emissão de R$ 1 (mil reais) (“Primeira Emissão”).

O preço de emissão das cotas que poderão ser emitidas pelo Fundo após a primeira emissão de cotas será incluído no respectivo suplemento e corresponderá ao valor da cota no dia útil imediatamente anterior à data da deliberação da assembleia geral de cotistas sobre a respectiva emissão de cotas, calculado pela divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à data da deliberação sobre a emissão de tais cotas.

A realização das novas emissões, bem como o preço unitário para emissão das novas cotas, será estabelecida por orientação prévia do Comitê de Gestão e Investimento e pela Assembleia Geral de Cotistas.
Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve emissões de cotas.

b. Integralizações de cotas

As cotas poderão ser integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de ativos alvo que atendam à política de investimento da Classe Única do Fundo e demais requisitos deste Anexo, e atendam à regulamentação aplicável, conforme solicitação do Administrador aos cotistas, observando os termos do Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve integralizações de cotas.

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe Única do Fundo aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização parcial e/ou total de suas cotas, observado o disposto no Regulamento vigente.

O Administrador promoverá amortizações parciais e/ou amortização total das cotas, a qualquer momento durante o Prazo de Duração, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos nos ativos alvo e outros ativos, sejam superiores ao valor de todos os Encargos, as exigibilidades e provisões da Classe Única do Fundo.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados devolução do Capital Integralizado pelos cotistas até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso, atinja o montante total equivalente ao Capital Integralizado pelos Cotistas, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do Capital Integralizado por cada cotista.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em ativos alvo e/ou outros ativos, quando houver deliberação da Assembleia Geral de cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortizações de cotas.

e. Negociação de cotas

As cotas poderão ser admitidas à negociação no mercado secundário, em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, mediante deliberação do Administrador. Na hipótese de transferência de cotas no mercado secundário, bem como de qualquer cessão de cotas, observadas as disposições deste Regulamento, o investidor adquirente das respectivas cotas assumirá, na proporção do número de cotas adquiridas, todas as obrigações do respectivo Cotista alienante, conforme definido no compromisso de investimento e no Regulamento, até seu integral cumprimento. As cotas deverão ser integralizadas pelos investidores nos termos das Chamadas de Capital a serem realizadas pelo Administrador, aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas, bem como conforme disposto nos respectivos compromissos de investimento

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Segue abaixo, as transações com partes relacionadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, notas explicativas nº 4 e 8.

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Ativo / Passivo	Resultado	Ativo / Passivo	Resultado
Cotas de Fundos - FIF RF BRL REF DI LP	5.758	743	5.441	555
Taxa de administração	28	318	26	318

15. Divulgação de informações

O Administrador deverá enviar as seguintes informações aos cotistas, à CVM e à entidade administradora de mercado organizado no qual as cotas estejam admitidas à negociação, caso aplicável, por meio do Sistema de Envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores:

(i). quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM 175;
(ii). semestralmente (com base no exercício social da Classe), em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii). anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis da Classe e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
(iv). no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias de Cotistas;
(v). e em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a Ata da Assembleia de Cotistas.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificado como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os

demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações estatutárias

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 06 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado, sem ressalvas, a alteração da denominação do Fundo para inclusão da expressão "Responsabilidade Limitada", bem como a reforma integral e consolidação de seu Regulamento, com o objetivo de adaptá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175. Na mesma ocasião, foi aprovada a estrutura de classe única de cotas, com responsabilidade limitada dos cotistas, e autorizada a adoção de todas as medidas e a assinatura dos documentos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

20. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 2 de abril de 2026, foi deliberado e aprovado, por unanimidade, o aumento do capital social da Bionexo S.A. em R$ 629.690 (seiscentos e vinte e nove milhões, seiscentos e noventa mil reais), mediante a emissão de 95.482.003, 0000 (noventa e cinco milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil e três), passando de R$ 232.994 (duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete cêntavos) para R$ 862.684 (oitocentos e sessenta e dois milhões, seiscêntos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), sendo representado por 283.507.356,0000 (duzentos e oitenta e três milhões, quinhentas e sete mil, trezentas e cinquenta e seis ações) ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas BNXO BCTO e Bazar II.

Do total mencionado acima, a Classe aportou em 06 de abril de 2026:

Quantidade de ações	PU	valor do aporte
81.380.102	6,5949	536.690

Carteira da Classe em 06 de abril de 2026:

Quantidade de ações		Valor contábil da investida	
Antes do aporte	Após aporte	Antes do aporte	Após aporte
80.087.938,0000	161.468.040,0000	538.620	1.075.310

Participação da Classe:

Capital social da companhia	06/04/2026	31/12/2025
Capital social subscrito	862.684	232.994
Ações subscritas	283.507.356,0000	188.025.353,0000
Quantidade de ações subscritas para a Classe	161.468.040,0000	80.087.938,0000
Participação da Classe	56,95%	42,59%

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável